



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel: (32) 3537-1242

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal, Conforme Art.
96, da Lei Orgânica Municipal.
Em 05 / 01 / 2021

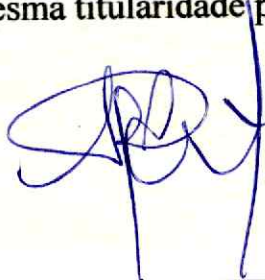

Valéria Coutinho Ferreira
Secretária de Governo

PORTARIA 02/2021

O Prefeito Municipal de Paula Cândido –MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º. - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para perante o Banco do Brasil S/A e **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic.programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3537-1242

**assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, do
MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO, CNPJ17.763.715/0001-07.**

NOME : Daniel Gomes Calixto

CPF : 919.858.947-34

CARGO: Prefeito Municipal

NOME : João Carlos de Oliveira e Silva

CPF : 611.158.356-53

CARGO: Secretário de Fazenda

**ART. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
revogando-se as disposições em contrário.**

Paula Cândido, 05 de janeiro de 2021.



DANIEL GOMES CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3537-1242

PORTARIA 02/2021

O Prefeito Municipal de Paula Cândido –MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º. - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para perante o Banco do Brasil S/A e **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic.programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3537-1242

assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, do
MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO, CNPJ17.763.715/0001-07.

NOME : Daniel Gomes Calixto

CPF : 919.858.947-34

CARGO: Prefeito Municipal

NOME : João Carlos de Oliveira e Silva

CPF : 611.158.356-53

CARGO: Secretário de Fazenda

ART. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
revogando-se as disposições em contrário.

Paula Cândido, 05 de janeiro de 2021.



DANIEL GOMES CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL